



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

#### COMUNICADO Nº 03

### EXCLUSÃO DO CARGO 113 – TREINADOR DESPORTIVO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES PAGAS PARA O REFERIDO CARGO

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO A EXCLUSÃO DO CARGO 113 – TREINADOR DESPORTIVO DO EDITAL Nº 01/2020, em virtude da necessidade de adequação dos requisitos do cargo, conforme apontamento realizado pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região e conseqüentemente o CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES PAGAS APENAS PARA O CARGO 113 – TREINADOR DESPORTIVO.**

As alterações necessárias no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020**, em função da exclusão / cancelamento das inscrições realizadas para o **Cargo 113 – Treinador Desportivo**, serão divulgadas através da Retificação nº 03.

Informamos aos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 113 – Treinador Desportivo, que em virtude da exclusão / cancelamento das inscrições do referido cargo, **podem solicitar reembolso do valor da taxa de inscrição já paga**, através do e-mail **devolucao@institutomais.org.br**, no período de **26 de fevereiro a 06 de março de 2020**, informando o Concurso Público, seu Nome, número do CPF e **Cargo 113 – Treinador Desportivo**, bem como os dados para reembolso do valor de inscrição já pago (Nome do Favorecido, número do CPF, Banco, Agência, Número da Conta – indicando se é conta corrente ou poupança).

Os candidatos **que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição para o Cargo 113 – Treinador Desportivo** que não realizarem a solicitação de reembolso durante o período indicado acima, não terão seu pedido de reembolso atendido sob hipótese alguma.

O prazo para devolução da taxa de inscrição, **apenas para os candidatos que realizaram o pagamento para o Cargo 113 – Treinador Desportivo**, será de até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento do prazo estabelecido para o pedido de reembolso.

Os candidatos que informarem dados de forma inconsistente, não terão seu pedido atendido dentro do prazo estabelecido no presente comunicado.

**Permanecem inalterados os demais cargos do referido Edital, bem como as demais etapas estabelecidas em cronograma.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida o presente Comunicado.

Cajamar/SP, 21 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

